

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA PALÁCIO RIO BRANCO



Oficio n.º 011/2016-SECAD

Uruguaiana, 28 de abril de 2016.

À Sua Excelência o Senhor Vereador João Adalberto da Rosa e Silva DD. Presidente da Câmara de Vereadores N/Cidade.

Protocolo: 0423/Leg Data: 29.04.2016 Hora: 12h20min

Assunto: Projeto de Lei de n.º 023/2015.

Senhor Presidente:

- 1. Ao cumprimentá-la com distinta consideração, encaminho à apreciação desse egrégio Poder Legislativo o incluso **Projeto de Lei n.º 023/2016** que "Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento vigente no valor de R\$ 4.442.188,99 (quatro milhões, quatrocentos e quarenta e dois mil, cento e oitenta e oito reais e noventa e nove centavos)".
- 2. A presente suplementação objetiva alocar recursos, exclusivamente, em rubricas da Secretaria Municipal de Educação, na Funcional: 1236106026.039 Ampliação da oferta de vagas no Ensino Fundamental para continuar garantindo o atendimento de 100% da demanda Categoria Econômica: 44905100 Obras e Instalações (419) Convênio com o Ministério da Educação; Funcional: 1236106036.057 Manutenção e adequação da estrutura física para o regular funcionamento das Escolas Municipais e da SEMED. Ensino Fundamental Categoria Econômica: 44905100 Obras e Instalações (7369) Obras da EMEI Cabo Luiz Quevedo; Funcional: 1236106046.077 Execução de programas e/ou projetos de iniciativa da SEMED e outros em parceria com diferentes órgãos e instituições. Ensino Fundamental Categoria Econômica: 33504300 Subvenções Sociais (7561) Convênio balé municipal infantil e Funcional: 1236506016.036 Ampliação da oferta de vagas na EI em no mínimo 40% em relação à matrícula atual, com ampliação, construção de novas escolas sendo uma de EI creche no interior, obedecendo ao critério de maior demanda Categoria Econômica: 44905100 Obras e Instalações (488) Obra do PAC Proinfancia.
- 3. Servirá de suporte financeiro a esta abertura de crédito suplementar o remanejo de verbas de rubricas próprias da Secretaria Municipal de Educação, de superávit financeiro vinculado ao Programa Salário Educação (1034), repassado a Conta Corrente n.º 30167-5, agencia 2844, Caixa Econômica Federal e de aporte financeiro a realizar-se vinculado ao Programa Proinfancia FNDE (1087), de conforme demonstrativos que seguem, em anexo.
- 4. Confiante na compreensão de Vossa Excelência e demais pares, solícito seja o projeto apreciado em regime de urgência urgentíssima, com base no artigo 82 da Lei Orgânica do Município, concomitante com o artigo 121 do Regimento Interno dessa Casa.

Atenciosamente,

Luiz Augusto Schneider, Prefeito Municipal.

Projeto de Lei N.º 023/2016.

Protocolo: 0423/Leg Data: 29.04.2016 Hora: 12h20min

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento vigente no valor de R\$ 4.442.188,99.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento vigente no valor de **R\$ 4.442.188,99** (quatro milhões, quatrocentos e quarenta e dois mil, cento e oitenta e oito reais, noventa e nove centavos), com a classificação abaixo descrita, códigos:

09.01 - Secretaria Municipal de Educação

1236106026.039 – Ampliação da oferta de vagas no Ensino Fundamental para continuar garantindo o atendimento de 100% da demanda.

44905100 – Obras e Instalações (419)

Fonte de Recurso: 1034 Transferência Salário Educação

VALOR: R\$ 1.101.669,74

1236106036.057 — Manutenção e adequação da estrutura física para o regular funcionamento das Escolas Municipais e da SEMED. Ensino Fundamental.

44905100 – Obras e Instalações (7369)

Fonte de Recurso: 0020 MDE

VALOR: R\$ 1.715.000,00

1236106046.077 – Execução de programas e/ou projetos de iniciativa da SEMED e outros em parceria com diferentes órgãos e instituições. Ensino Fundamental.

33504300 – Subvenções Sociais (7561)

Fonte de Recurso: 0020 MDE

VALOR: R\$ 55.000,00

1236506016.036 – Ampliação da oferta de vagas na EI em no mínimo 40% em relação à matrícula atual, com ampliação, construção de novas escolas sendo uma de EI creche no interior, obedecendo ao critério de maior demanda.

44905100 – Obras e Instalações (488)

Fonte de Recurso: 1087 Proinfancia FNDE

VALOR: R\$ 1.570.519,25

Art. 2º Servirá de recurso para atendimento das despesas de que trata o artigo anterior as reduções das dotações abaixo:

09.01 - Secretaria Municipal de Educação

1236106046.077 — Execução de programas e/ou projetos de iniciativa da SEMED e outros em parceria com diferentes órgãos e instituições. Ensino Fundamental.

33903000 – Material de Consumo (454)

Fonte de Recurso: 0020 MDE

VALOR: R\$ 55.000,00

1236106046.064 — Manutenção do Quadro de Pessoal necessário ao regular funcionamento das Escolas Municipais e SEMED. Ensino Fundamental.

33904600 – Auxílio Alimentação (443)

Fonte de Recurso: 0020 MDE

VALOR: R\$ 400.000,00

1236106046.095 – Repasse regular de recursos financeiros às Escolas Municipais e SEMED, conforme legislação vigente. Ensino Fundamental.

33903000 – Material de Consumo (469)

Fonte de Recurso: 0020 MDE

VALOR: R\$ 500.000,00

1236506046.065 - Manutenção do Quadro de Pessoal necessário ao regular funcionamento das Escolas Municipais e SEMED. Educação Infantil. 33904600 – Auxilio Alimentação (509) Fonte de Recurso: 0020 MDE VALOR: R\$ 400.000,00 1236506046.094 - Repasse regular de recursos financeiros às Escolas Municipais e SEMED, conforme legislação vigente. Educação Infantil. 33903000 – Material de Consumo (533) Fonte de Recurso: 0020 MDE VALOR: R\$ 415.000,00 Superávit financeiro vinculado ao Programa Salário Educação (1034), repassado a Conta Corrente n.º 30167-5, agencia 2844, Caixa Econômica Federal, no: VALOR: R\$ 1.101.669,74 Aporte financeiro a realizar-se vinculado ao Programa Proinfancia FNDE (1087), no: VALOR: R\$ 1.570.519,25 **Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 28 de abril de 2016.

Luiz Augusto Schneider, Prefeito Municipal.